

PORTARIA Nº 79/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020. FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2°, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

"§ 2°- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público".

Considerando a solicitação pelo servidor, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1°- Fica autorizado o servidor ANDRE MAEBARA PINTO, portador do RG n° 33.114.244-2, CPF n° 279.705.698-11, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, a retornar ao serviço público, a partir de 13 de abril de 2020, tornando sem efeito a Portaria n° 406/2019, que autorizou o afastamento do referido servidor pelo período de 02 anos.

2º- Esta portaria terá efeito a partir da presente data.

3°- Revogam- se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Email: prefeitura@juquia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111 Ramal: 212